

# Câmara Municipal de São Mateus

## Estado do Espírito Santo

**LEI Nº 1.718/2018**

**DÁ A ATUAL TRAVESSA PROJETADA 04 SITUADA NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL VITÁ, NO BAIRRO AVIAÇÃO, A DENOMINAÇÃO DE “TRAVESSA VERALDO CABRAL FREITAS”.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas, tendo em vista o que dispõe o Inciso XXVII do Art. 25 da Resolução nº 003/2009, datada de 01/06/2009 – Regimento Interno, **FAZ SABER** que a câmara Municipal de São Mateus aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica a atual Travessa Projetada 04 situada no Loteamento Residencial Vitá, Bairro Aviação, neste Município de São Mateus Estado do Espírito Santo, denominação de “**TRAVESSA VERALDO CABRAL FREITAS**”.

**Art. 2º.** A Travessa denominada Veraldo Cabral Freitas, limita-se ao Norte: com a Rua Projeta 04 (via local), ao Sul: com a Rua Projetada 05 (via local), ao Leste: com área particular (Juarez Pereira) e ao Oeste, com Travessa Projetada 07 do Loteamento Residencial Buritis II.

**Art. 3º.** Caberá ao cadastro Municipal Imobiliário, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo a proceder às devidas providências e comunicar às Agências de Correios, Bancárias, aos Escritórios da Escelsa, Telemar e demais órgãos interessados.

**Art.4.** Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril (04) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

  
**JORGE LUIZ RECLA DE JESUS**  
Presidente

  
**JOZAIL FUGULIM**  
1º Secretário

  
**AQUILES MOREIRA DA SILVA**  
2º Secretário